



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado no Mural

Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Lei 13/97

De: 23/04/21 a: 23/05/21

Assinatura: Teresinha dos Santos

RESOLUÇÃO N° 003/CME/BTI/2021

Institui e orienta a Reelaboração da Proposta Pedagógica das unidades escolares a partir da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e demais Legislação em vigor, no âmbito da Educação Básica no Município de Buritis - RO.

*Cleopice Silva Vieira
Secretaria Mun. de Educação
Esporte, Cultura e Lazer
Dec. 7173/GAB/PMB/2017*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e considerando a Lei de Base e Diretrizes da Educação – LDB, nº 9394/96; Resolução nº 4, de 13 de Julho de 2010; Resolução nº 07, de 14 de Dezembro de 2010; Resolução CNE/CP nº 2/2017 e Parecer nº CNE/CP nº 15/2017; Parecer nº 001/CME/BTI/2020 e Resolução nº 001/CME/BTI/2020 que Valida o Referencial Curricular do Estado de Rondônia no Sistema Municipal de Ensino do Município de Buritis-RO; Resolução nº 002/CME/BTI/2020 e Parecer nº 002/CME/BTI/2020, Aprova a Matriz Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos - EJA (1^a a 4^a) Séries, das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis - RO; Parecer nº. 09/CME/BTI/2020 e Resolução nº 011/CME/BTI/2020, que Fixa Diretrizes e Normas sobre a Área de Conhecimento do Ensino Religioso no Ensino Fundamental (anos iniciais - 1º ao 5º Ano) e Educação de Jovens e Adultos - EJA (1^a a 4^a) Séries, das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO; Resolução nº 012, que Fixa Diretrizes Curriculares Municipais, institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito do Sistema Municipal de Educação do Município de Buritis - RO. Resolução nº. 010/CME/BTI/2020, que Dispõe sobre normas para o Processo de Avaliação e Recuperação da Aprendizagem, de acordo com a BNCC, no âmbito do Ensino Fundamental dos Estabelecimentos de Ensino, integrantes da Rede Pública Municipal de Buritis - RO. Resolução nº. 016/CME/BTI/2020, que fixa Diretrizes e Normas para a Educação Infantil de acordo com a BNCC, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Resolução define orientações gerais para reformulações das Propostas Pedagógicas das Unidades Escolares, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO, de acordo com o que prevê a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as demais Legislações em vigência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Cleonice Silva Vieira
Secretaria Mun. de Educação
Esporte, Cultura e Lazer
Data: 22/04/2021
GAB/PMB/2017*

Art. 2º Todas as Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino deverão ter suas Propostas Pedagógicas reelaboradas anualmente conforme as Resoluções em vigências, em sua implementação deverá seguir as normas vigentes com acompanhamento da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Proposta Pedagógica, e as suas alterações regimentais, devem ser submetidos à aprovação do respectivo Órgão Colegiado da Instituição de Ensino, com registro em livro Ata próprio e assinaturas dos presentes.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Rede de Ensino de Buritis-RO, manifestará a aprovação e homologação das Propostas, através de Portarias publicadas no portal da transparência.

Art. 5º As Escolas e sua mantenedora, respondem por todos os atos emitidos ou pela omissão em sua Proposta Pedagógica.

CAPÍTULO II A PROPOSTA PEDAGÓGICA E O REGIMENTO ESCOLAR

Art. 6º A Proposta Pedagógica, interdependentemente da autonomia, administrativa e de gestão financeira da instituição educacional, representa mais do que um documento, sendo um dos meios de viabilizar a escola democrática para todos e de qualidade social.

§ 1º A autonomia da instituição educacional baseia-se na busca de sua identidade, que se expressa na construção de sua Proposta Pedagógica e do seu Regimento Escolar, enquanto manifestação de seu ideal de educação e que permite uma nova e democrática ordenação pedagógica das relações escolares.

§ 2º Cabe à escola, considerar a sua identidade e a de seus sujeitos, articular a formulação da Proposta Pedagógica com os planos de educação – nacional, estadual, municipal e BNCC, o contexto em que a escola se situa e as necessidades locais e de seus estudantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 3º A missão da Unidade Escolar, o papel socioeducativo, artístico, cultural, ambiental, as questões de etnia e diversidade cultural que compõem as ações educativas, a organização e a gestão curricular são componentes integrantes da Proposta Pedagógica, devendo ser previstas as prioridades institucionais que a identificam, definindo o conjunto das ações educativas próprias das etapas da Educação Básica assumidas, de acordo com as especificidades que lhes correspondam, preservando a sua articulação sistêmica.

Art. 7º A Proposta Pedagógica, instância de construção coletiva que respeita os sujeitos das aprendizagens, entendidos como cidadão com direitos à proteção e à participação social deve contemplar:

I - o diagnóstico da realidade concreta dos sujeitos do processo educativo, contextualizados no espaço e no tempo;

II - a concepção sobre educação, conhecimento, avaliação da aprendizagem e mobilidade escolar;

III - o perfil real dos sujeitos – crianças, jovens e adultos – que justificam e instituem a vida da e na escola, do ponto de vista intelectual, cultural, emocional, afetivo, socioeconômico, como base da reflexão sobre as relações vida-conhecimento-cultura professor-estudante e instituição escolar;

IV - as bases norteadoras da organização do trabalho pedagógico;

V - a definição de qualidade das aprendizagens e, por consequência, da escola, no contexto das desigualdades que se refletem na escola;

VI - os fundamentos da gestão democrática, compartilhada e participativa (órgãos colegiados e de representação estudantil);

VII - o programa de acompanhamento de acesso, de permanência dos estudantes e de superação da retenção escolar;

VIII - o programa de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, regentes e não regentes;

IX - as ações de acompanhamento sistemático dos resultados do processo de avaliação interna e externa (Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, Prova Brasil, dados estatísticos, pesquisas sobre os sujeitos da Educação Básica), incluindo dados referentes ao IDEB e/ou que complementam ou substituam os desenvolvidos pelas unidades da federação e outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cleonice Silva Vieira
 Secretaria Mun. de Educação
 Setor de Cultura e Lazer
 Dec. 7/1904B/PMB/2017

X - a concepção da organização do espaço físico da instituição escolar deve ser feita de modo que este seja compatível com as características de seus sujeitos, que atenda as normas de acessibilidade, além da natureza e das finalidades da educação, deliberadas e assumidas pela comunidade educacional.

Art. 8º O Regimento Escolar, discutido e aprovado pela comunidade escolar e conhecido por todos, constitui-se em um dos instrumentos de execução da Proposta Pedagógica, com transparência e responsabilidade, tendo como marco norteador para sua elaboração no Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO, de acordo com a Resolução nº 005/2012/CME/BTI.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR: CONCEITO, LIMITES, POSSIBILIDADES

Art. 9º A escola de Educação Básica é o espaço em que se ressignifica e se recria a cultura herdada, reconstruindo-se as identidades culturais, em que se aprende a valorizar as raízes próprias das diferentes regiões do País.

Parágrafo Único. Essa concepção de escola exige a superação do rito escolar, desde a construção do currículo até os critérios que orientam a organização do trabalho escolar em sua multidimensionalidade, privilegia trocas, acolhimento e aconchego, para garantir o bem-estar de crianças, adolescentes, jovens e adultos, no relacionamento entre todas as pessoas.

Art. 10 Cabe ao Sistema Municipal de Ensino definir o horário de funcionamento das escolas de tempo parcial diurno (matutino ou vespertino), tempo parcial noturno, e tempo integral (turno e contra turno ou turno único com jornada escolar de 7 horas, no mínimo, durante todo o período letivo), tendo em vista a amplitude do papel socioeducativo atribuído ao conjunto orgânico da Educação Básica, o que requer outra organização e gestão do trabalho pedagógico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Cleonice Silva Vicira
Secretaria Mun. de Educação
Esporte, Cultura e Lazer
Doc. 7173/GAB/PMB/2017*

§ 1º Deve-se ampliar a jornada escolar, em único ou diferentes espaços educativos, nos quais a permanência do estudante vincula-se tanto à quantidade e qualidade do tempo diário de escolarização quanto à diversidade de atividades de aprendizagens.

§ 2º A jornada em tempo integral com qualidade implica a necessidade da incorporação efetiva e orgânica, no currículo, de atividades e estudos pedagogicamente planejados e acompanhados.

§ 3º Os cursos em tempo parcial noturno devem estabelecer metodologia adequada às idades, à maturidade e à experiência de aprendizagens, para atenderem aos jovens e adultos em escolarização no tempo regular ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

CAPÍTULO IV FORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 11 O currículo, assumindo como referência no Sistema Municipal de Ensino de Buritis - RO terão os princípios educacionais garantidos à educação, assegurados na Legislação em vigor que configura-se como o conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção, a socialização de significados no espaço social e contribuem intensamente para a construção de identidades socioculturais dos educandos.

§ 1º O currículo deve difundir os valores fundamentais do interesse social, dos direitos e deveres dos cidadãos, do respeito ao bem comum e à ordem democrática, considerando as condições de escolaridade dos estudantes em cada estabelecimento, a orientação para o trabalho, a promoção de práticas educativas formais e não formais.

§ 2º Na organização do Referencial Curricular do Ensino no Município de Buritis - RO, deve-se assegurar o entendimento de currículo como experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, articulando vivências e saberes dos estudantes com os conhecimentos historicamente acumulados e contribuindo para construir a identidade dos educandos.

§ 3º A organização do percurso formativo, aberto e contextualizado, deve ser construída em função das peculiaridades do meio e das características, interesses e necessidades dos estudantes, incluindo não só os componentes curriculares centrais



obrigatórios, na legislação e nas normas educacionais, mas outros, também, de modo flexível e variável, conforme cada Proposta Pedagógica, e assegurando:

I - concepção e organização do espaço curricular e físico que se imbricam e alarguem, incluindo espaços, ambientes e equipamentos que não apenas as salas de aula da escola, mas, igualmente, os espaços de outras escolas e os socioculturais e esportivos recreativos do entorno, da cidade e mesmo da região;

II - ampliação e diversificação dos tempos e espaços curriculares que pressuponham profissionais da educação dispostos a inventar e construir a escola de qualidade social, com responsabilidade compartilhada com as demais autoridades que respondem pela gestão dos órgãos do poder público, na busca de parcerias possíveis e necessárias, até porque educar é responsabilidade da família, do Estado e da sociedade;

III - escolha da abordagem didático-pedagógica disciplinar, pluridisciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar pela escola, que oriente a Proposta Pedagógica e resulte de pacto estabelecido entre os profissionais da escola, conselhos escolares e comunidade, subsidiando a organização da matriz curricular, a definição de eixos temáticos e a constituição de redes de aprendizagem;

IV - compreensão da Matriz Curricular entendida como propulsora de movimento, dinamismo curricular e educacional, de tal modo que os diferentes campos do conhecimento possam se coadunar com o conjunto de atividades educativas;

V - organização da Matriz Curricular entendida como alternativa operacional que embase a gestão do currículo escolar e represente subsídio para a gestão da escola (na organização do tempo e do espaço curricular, distribuição e controle do tempo dos trabalhos docentes), passo para uma gestão centrada na abordagem interdisciplinar, organizada por eixos temáticos, mediante interlocução entre os diferentes campos do conhecimento;

VI - entendimento de que eixos temáticos são uma forma de organizar o trabalho pedagógico, limitando a dispersão do conhecimento, fornecendo o cenário no qual se constroem objetos de estudo, propiciando a concretização da proposta pedagógica centrada na visão interdisciplinar, superando o isolamento das pessoas e a compartmentalização de conteúdos rígidos;

VII - estímulo à criação de métodos didático-pedagógicos utilizando-se recursos tecnológicos de informação e comunicação, a serem inseridos no cotidiano escolar, a fim de



superar a distância entre estudantes que aprendem a receber informação com rapidez utilizando a linguagem digital e professores que dela ainda não se apropriaram;

VIII - constituição de rede de aprendizagem, entendida como um conjunto de ações didático-pedagógicas, com foco na aprendizagem e no gosto de aprender, subsidiada pela consciência de que o processo de comunicação entre estudantes e professores é efetivado por meio de práticas e recursos diversos;

IX - adoção de rede de aprendizagem, também, como ferramenta didático-pedagógica relevante nos programas de formação inicial e continuada de profissionais da educação, sendo que esta opção requer planejamento sistemático integrado estabelecido entre sistemas educativos ou conjunto de unidades escolares;

§ 4º A transversalidade é entendida como uma forma de organizar o trabalho didático pedagógico em que temas e eixos temáticos são integrados às disciplinas e às áreas ditas convencionais, de forma a estarem presentes em todas elas.

§ 5º A transversalidade difere da interdisciplinaridade e ambas complementam-se, rejeitando a concepção de conhecimento que toma a realidade como algo estável, pronto e acabado.

§6º A transversalidade refere-se à dimensão didático-pedagógica, e a interdisciplinaridade, à abordagem epistemológica dos objetos de conhecimento.

CAPÍTULO V

DA BASE COMUM E A PARTE DIVERSIFICADA

Art. 12 A Base Nacional Comum na Educação Básica constitui-se de conhecimentos, saberes e valores produzidos culturalmente, expressos nas políticas públicas e gerados nas instituições produtoras do conhecimento científico e tecnológico; no mundo do trabalho; no desenvolvimento das linguagens; nas atividades desportivas e corporais; na produção artística; nas formas diversas de exercício da cidadania; e nos movimentos sociais.

Art. 13 A Base Nacional Comum e a Parte Diversificada na Educação Básica do Município de Buritis-RO, estão regulamentadas através do Parecer nº 002/CME/BTI/2020 e Resolução nº 002/CME/BTI/2020, na qual deverão constar na Proposta Pedagógica de cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Cleonice Silva Vieira
Secretaria Mun. de Educação
Esporte, Cultura e Lazer
Dec. 17/04/2021/2017*

unidade escolar a Matriz Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental, de Jovens e Adultos de acordo com a etapa e modalidade ofertada em cada escola.

Art. 14 A parte diversificada enriquece e complementa a Base Nacional Comum, prevendo o estudo das características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da comunidade escolar, perpassando todos os tempos e espaços curriculares constituintes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, independentemente do ciclo da vida no qual os sujeitos tenham acesso à escola.

Parágrafo Único. A parte diversificada pode ser organizada em temas gerais, na forma de eixos temáticos, selecionados colegiadamente pelos Sistemas Educativos ou pela Unidade Escolar. No Município ficou normatizado através do Parecer nº. 002/CME/BTI/2020 e Resolução nº. 002/CME/BTI/2020.

Art. 15 Leis específicas, que complementam a LDB, determinam que sejam incluídos componentes não disciplinares, como temas relativos ao trânsito, ao meio ambiente e à condição e direitos do idoso na escola.

Art. 16 O Ensino Religioso no Município de Buritis-RO, seguirá as orientações do Parecer nº 009/CME/BTI/2020 e Resolução nº 011/CME/BTI/2020.

Art. 17 As Unidades Escolares deverão seguir a estrutura para Re (elaboração) da Proposta Pedagógica, conforme consta no anexo I, desta Resolução.

Art. 18 O Instrumental para registro do planejamento do professor deverá ser realizado conforme consta no anexo II, III, IV e V desta Resolução. Cada escola fará seus registros de planejamento de acordo com a modalidade e etapa ofertada.

Art. 19 Na Reelaboração das Propostas Pedagógicas das unidades escolares, deverá constar a Matriz Curricular, Campo de Experiências e Objetivos de Aprendizagem para a Educação Infantil; Componentes Curriculares, Unidade temática, habilidades específicas e Objetos de Conhecimento e em anexo o Instrumento de Plano de Aula, de acordo com a etapa e modalidade ofertada.

Art. 20 Fica normatizado a Estrutura da Proposta Pedagógica em âmbito Municipal conforme o anexo I desta Resolução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cleonice Silva Vieira
Secretaria Mun. de Educação
Esporte, Cultura e Lazer
CME - Conselho Municipal de Educação

Art. 21 Fica normatizado a reelaboração das Propostas Pedagógicas Escolares, conforme os dispositivos desta Resolução e demais legislações vigentes.

Art. 22 Os casos não contemplados na presente Resolução deverão ser submetidos à apreciação do CME/BTI - Conselho Municipal de Educação de Buritis – RO.

Art. 23 Fica normatizado o instrumento de planejamento do professor conforme os anexos II, III, IV e V.

Art. 24 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 013/CME/BTI/2020.

Buritis – RO, 29 de março de 2021.

Joyce de Souza Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Maria Aparecida M. de A. Vargas

Conselheira Titular

Me. Darcil Ferreira Coelho
Conselheiro Titular
Me. Jorge Natalino da Silva

Conselheiro Titular

Valdelice Rodrigues de Passos
Vice - Presidente do CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Cleonice Silva Vieira
Secretaria Mun. de Educação
Esporte, Cultura e Lazer
Dec. 7173/GAB/PMB/2017*

ANEXO I

Referente à Resolução nº 003/CME/BTI/2021, que Institui e orienta a Reelaboração da Proposta Pedagógica das unidades escolares a partir da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e demais Legislação em vigor, no âmbito da Educação Básica no Município de Buritis-RO.

I – Da Estrutura do Proposta Pedagógica das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis - RO.

CAPA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

- 1.1 Contextualização e Caracterização da Escola.
 - 1.1.1 Histórico da Escola.
 - 1.2 Caracterização da Comunidade Escolar.
 - 1.2.1 Demonstrativo do Corpo Discente.
 - 1.2.2 Demonstrativo do Corpo Docente.
 - 1.2.3 Demonstrativo da Gestão Escolar, pessoal de apoio e administrativo.

2. DIMENSÕES:

- 2.1 Administrativa.
- 2.2 Financeira.
- 2.3 Jurídica.
- 2.3.1 Pedagógica.
- 2.3.2 Financeira.
- 2.3.3 Administrativa.
- 2.4 Pedagógica.
 - 2.4.1 Etapas e modalidades de Ensino.
 - 2.4.2 Formas de organização.
 - 2.4.3 Sistema de avaliação, recuperação e Exame.
 - 2.4.4 Procedimentos da regularização da vida escolar dos alunos.
 - 2.4.5 Desempenho Acadêmico do aluno.
 - 2.4.6 Serviços Pedagógicos de Apoio.
 - 2.4.7 Matriz Curricular.
 - 2.4.8 Referencial Curricular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Cleonice Silva Vicira
Secretaria Mun. de Educação
Esporte, Cultura e Lazer
Dec. 7173/GAB/PMB/2017*

2.4.9 Demonstrativo do Campo de Experiências e Objetivos de Aprendizagem para a Educação Infantil.

2.4.10 Demonstrativo: Componentes Curriculares, Unidade Temática, Habilidades Específicas e Objetos de Conhecimento para o Ensino Fundamental.

3. DECLARAÇÃO FILOSÓFICA DA ESCOLA

- 3.1 Escola que queremos.
- 3.2 Missão.
- 3.3 Metas.

4. PRIORIZAÇÃO DAS NECESSIDADES.

5. PLANO ESTRATÉGICO DA ESCOLA.

- 5.1 Objetivos.
- 5.2 Metas.
- 5.3 Estratégias.

6. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

7. REFERÊNCIAS

8. ANEXOS DA PROPOSTA PEDAGÓGICA:

- 1- Referencial Curricular;
- 2- Leis Federais;
- 3- Leis Estaduais;
- 4- Leis Municipais;
- 5- Resoluções e Pareceres do CME;
- 6- Portarias;
- 7- Decretos;
- 8- Instruções Normativas;
- 9- Ofícios;
- 10- Encaminhamentos;
- 11- Planos de ação;
- 12- Projetos Pedagógicos;
- 13- Calendário Escolar;
- 14- Regimento Interno Escolar;
- 15- Instrumento de Plano de Aula, de acordo com a etapa e modalidade ofertada.

Os documentos em anexo da Proposta Pedagógica deverão estar organizados em pastas guardadas em arquivo próprio para o bom andamento dos trabalhos e comprovação aos órgãos fiscalizadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO - II

INSTRUMENTAL DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

(de acordo com a Resolução nº 003/CME/BTI/2021)

*Cleonice Silva Vieira
 SMTI - Mun. de Educação
 Esporte, Cultura e Lazer
 Dec. 7173/GAB/PMB/2017*

ESCOLA:			
PROFESSOR(A):	ANO ESCOLAR:	TURMA:	
DIREITO DE APRENDIZAGEM:			
<input type="checkbox"/> Bebês (zero a 1 ano e 6 meses).			
<input type="checkbox"/> Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses).			
<input type="checkbox"/> Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses).			

DATA	CAMPO DE EXPERIÊNCIAS	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	COMPETÊNCIAS GERAIS	METODOLOGIA
Segunda-feira <u> / / </u> Educar e Cuidar) EO = O eu,o outro e Nós.) CG = Corpo Gestos e movimentos.) TS = Traços,sons, cores e formas.) EF = Escuta, fala pensamento e imaginação.) ET = Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.		<input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> 05 <input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/> 07 <input type="checkbox"/> 08 <input type="checkbox"/> 09 <input type="checkbox"/> 10	<i>Leitura</i> <i>Escrita</i>
Terça-feira <u> / / </u> Educar e Cuidar) EO = O eu,o outro e Nós.) CG = Corpo Gestos e movimentos.) TS = Traços,sons, cores e formas.) EF = Escuta, fala pensamento e imaginação.) ET = Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.		<input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> 05 <input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/> 07 <input type="checkbox"/> 08 <input type="checkbox"/> 09 <input type="checkbox"/> 10	<i>Leitura</i> <i>Escrita</i>
Quarta-feira <u> / / </u> Educar e Cuidar) EO = O eu,o outro e Nós.) CG = Corpo Gestos e movimentos.) TS = Traços,sons, cores e formas.) EF = Escuta, fala pensamento e imaginação.) ET = Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.		<input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> 05 <input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/> 07 <input type="checkbox"/> 08 <input type="checkbox"/> 09	<i>Leitura</i> <i>Escrita</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Cleonice Silva Vieira
 Sel. Alana Mun. de Educação
 Esporte, Cultura e Lazer
 Dec. 7173/GAB/PMB/2017*

			() 10	
Quinta-feira (___ / ___ / ___)) EO = O eu,o outro e Nós.) CG = Corpo Gestos e movimentos.) TS = Traços,sons, cores e formas.) EF = Escuta, fala pensamento e imaginação.) ET = Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.		() 01 () 02 () 03 () 04 () 05 () 06 () 07 () 08 () 09 () 10	
Sexta-feira (___ / ___ / ___)) EO = O eu,o outro e Nós.) CG = Corpo Gestos e movimentos.) TS = Traços,sons, cores e formas.) EF = Escuta, fala pensamento e imaginação.) ET = Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.		() 01 () 02 () 03 () 04 () 05 () 06 () 07 () 08 () 09 () 10	
RECURSOS:				
AVALIAÇÃO:				

Assinatura do Professor(a)

Assinatura do Supervisor (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO - III

*Cleonice Silva Vieira
 Secretaria Mun. de Educação
 Esporte, Cultura e Lazer
 Dec. 7173/GAB/PMB/2017*

INSTRUMENTAL DE PLANEJAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

(de acordo com a Resolução nº 003/CME/BTI/2021)

ESCOLA:						
ANO ESCOLAR:						
TURMA:		PERÍODO:				
PROFESSOR(A):						
DATA	COMPONENTES CURRICULARES	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADES ESPECÍFICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	COMPETÊNCIAS GERAIS	ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS
Segunda-feira (___/___/___)	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> História e Geografia de Buritis/RO				<input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> 05 <input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/> 07 <input type="checkbox"/> 08 <input type="checkbox"/> 09 <input type="checkbox"/> 10	
Terça-feira (___/___/___)	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> História e Geografia de Buritis/RO				<input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> 05 <input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/> 07 <input type="checkbox"/> 08 <input type="checkbox"/> 09 <input type="checkbox"/> 10	<i>[Handwritten signatures]</i>
Quarta-feira (___/___/___)	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> História e Geografia de Buritis/RO				<input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> 05 <input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/> 07 <input type="checkbox"/> 08 <input type="checkbox"/> 09 <input type="checkbox"/> 10	<i>[Handwritten signature]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quinta-feira (__/__/__)	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> História e Geografia de Buritis/RO				<input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> 05 <input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/> 07 <input type="checkbox"/> 08 <input type="checkbox"/> 09 <input type="checkbox"/> 10
Sexta-feira (__/__/__)	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> História e Geografia de Buritis/RO				<input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> 05 <input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/> 07 <input type="checkbox"/> 08 <input type="checkbox"/> 09 <input type="checkbox"/> 10
RECURSOS					
AVALIAÇÃO					

Assinatura do Professor(a)

Assinatura do Supervisor (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO - IV

Cleonice Silva Vieira
Secretaria Mun. de Educação
Educação, Cultura e Lazer
Doc. 7173/GAB/PMB/2017

INSTRUMENTAL DE PLANEJAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA

(de acordo com a Resolução nº 003/CME/BTI/2021)

ESCOLA:						
ANO ESCOLAR:						
TURMA:		PERÍODO:				
PROFESSOR(A):						
DATA	COMPONENTES CURRICULARES	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADES ESPECÍFICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	COMPETÊNCIAS GERAIS	ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS
Segunda-feira ____/____/____	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> História e Geografia de Buritis/RO				<input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> 05 <input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/> 07 <input type="checkbox"/> 08 <input type="checkbox"/> 09 <input type="checkbox"/> 10	
Terça-feira ____/____/____	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> História e Geografia de Buritis/RO				<input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> 05 <input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/> 07 <input type="checkbox"/> 08 <input type="checkbox"/> 09 <input type="checkbox"/> 10	 Cleonice Silva Vieira Secretaria Mun. de Educação Educação, Cultura e Lazer Doc. 7173/GAB/PMB/2017
Quarta-feira ____/____/____	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> História e Geografia de Buritis/RO				<input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> 05 <input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/> 07 <input type="checkbox"/> 08 <input type="checkbox"/> 09 <input type="checkbox"/> 10	 Cleonice Silva Vieira Secretaria Mun. de Educação Educação, Cultura e Lazer Doc. 7173/GAB/PMB/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quinta-feira (____/____/____)	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> História e Geografia de Buritis/RO				<input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> 05 <input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/> 07 <input type="checkbox"/> 08 <input type="checkbox"/> 09 <input type="checkbox"/> 10	<i>Cleonice Silva Vieira Secretaria Mun. de Educação Esporte, Cultura e Lazer Dec 7173/GAB/PMB/2017</i>
Sexta-feira (____/____/____)	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> História e Geografia de Buritis/RO				<input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> 05 <input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/> 07 <input type="checkbox"/> 08 <input type="checkbox"/> 09 <input type="checkbox"/> 10	
RECURSOS						
AVALIAÇÃO						

Assinatura do Professor(a)

Assinatura do Supervisor (a)



Prefeitura de Buritis - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO - V

INSTRUMENTAL DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA (de acordo com a Resolução nº 003/CME/BI/2021)

Assinatura
Cleonice Silva Vieira
Secretaria Mun. de Educação
Esportes, Cultura e Lazer
Dec. 11/2017/SGAB/PMB/2017

ESCOLA:

ANO ESCOLAR:

TURMA:

PERÍODO:

PROFESSOR(A):

DATA	COMPONENTES CURRICULARES	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADES ESPECÍFICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	COMPETÊNCIAS GERAIS	ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS PARA PROMOVER A INCLUSÃO DE ALUNOS ESPECIAIS
Segunda-feira ____/____/____	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> História e Geografia de Buritis/RO				<input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> 05 <input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/> 07 <input type="checkbox"/> 08 <input type="checkbox"/> 09 <input type="checkbox"/> 10	
Terça-feira ____/____/____	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> História e Geografia de Buritis/RO				<input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> 05 <input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/> 07 <input type="checkbox"/> 08 <input type="checkbox"/> 09 <input type="checkbox"/> 10	 
Quarta-feira ____/____/____	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> História e Geografia de Buritis/RO				<input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> 05 <input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/> 07 <input type="checkbox"/> 08 <input type="checkbox"/> 09 <input type="checkbox"/> 10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quinta-feira (____/____/____)	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> História e Geografia de Buritis/RO			<input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> 05 <input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/> 07 <input type="checkbox"/> 08 <input type="checkbox"/> 09 <input type="checkbox"/> 10	 Cleopatra Silva Vicira Sec. de Estado Mun. de Educação Esporte, Cultura e Lazer 05.7173/GAB/PMB/2017	
Sexta-feira (____/____/____)	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> História e Geografia de Buritis/RO			<input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> 05 <input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/> 07 <input type="checkbox"/> 08 <input type="checkbox"/> 09 <input type="checkbox"/> 10		
RECURSOS						
AVALIAÇÃO						

Assinatura do Professor(a)

Assinatura do Supervisor (a)



AS 10 COMPETÊNCIAS GERAIS

*22/04/2021
 Cleonice Silva Vieira
 Secretaria Mun. de Educação
 Esporte, Cultura e Lazer
 7173/GAB/PMB/2017*

- 1-** Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
- 2-** Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
- 3-** Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
- 4-** Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
- 5-** Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
- 6-** Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
- 7-** Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
- 8-** Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
- 9-** Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.
- 10-** Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.